



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2257 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“PARALISA AS ATIVIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MIGUEL PADULA – EMEF”.

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal, usando da discricionariedade que lhe é peculiar pretende fazer uma reestruturação na Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam paralisadas, as atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “Miguel Padula” – EMEF, situada na Rua São Sebastião nº 157, nesta cidade de Embaúba, Estado de São Paulo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de dezembro de 2021.


Nercílio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal